

# NCE/16/00016 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Nacional De Saúde Pública

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Saúde Ocupacional

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde Ocupacional

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

720

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

729

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos letivos (4 semestres)

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Grau de licenciado preferencialmente nas áreas de saúde, em particular licenciaturas em medicina, enfermagem, tecnologias da saúde, e segurança do trabalho, assim como outras licenciaturas nomeadamente em ambiente, química, biologia e ergonomia.

## Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

### 1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Em 1.1.1 está documentado que os Conselhos Científico e Pedagógico da Escola Nacional de Saúde

Pública aprovaram a proposta.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O nome dos docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos foram indicados e têm perfis adequados.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Da análise da documentação disponibilizada verifica-se que cumpre os requisitos legais estabelecidos.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

No ponto A10 estão indicadas as condições de ingresso. Contudo, a sua especificidade é questionável dado que as referidas condições não são especificamente adequadas à diversidade de formação dos candidatos previstos na proposta - enfermagem, tecnologias da saúde e segurança no trabalho e outras - ambiente, bioquímica e ergonomia. Os candidatos têm, portanto, formações de natureza diversa o que deverá ser devidamente considerado. Do programa do ciclo de estudos sobressai que este é essencialmente dirigido a candidatos com formação médica prévia e que pretendem ser especialistas em “medicina do trabalho” no âmbito do respectivo programa de internato médico. Esta disparidade deve ser esclarecida.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

É a designação corresponde, em termos gerais, ao programa do ciclo de estudos e é, actualmente, a mais utilizada.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O plano de estudos contempla um elevado número de unidades curriculares do domínio da formação em saúde pública devendo ser mais específico da área a que se reporta - Saúde Ocupacional, por exemplo: Fundamentos de Saúde Pública (4ECTS) versus Fundamentos de Saúde Ocupacional (3 ECTS); Epidemiologia e Estatística (4ECTS cada). Por outro lado, um grande número de opções está desajustado do contexto do ciclo de estudos.

Considera-se também ser vantajoso proceder a uma melhor clarificação dos perfis curriculares das áreas de especialização propostas (ver secção 3).

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Em parte

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Em parte

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A estrutura curricular não representa de um modo claro os objetivos que um programa de mestrado em Saúde Ocupacional (SO) deverá prosseguir - desenvolvimento de recursos humanos e competências no referido domínio numa perspetiva multi-profissional e multidisciplinar. Esta prática muito beneficiará da desejável interação entre os docentes e discentes dos dois ramos. Da respectiva análise é evidente que prevalece a componente de introdução à especialidade médica "medicina do trabalho", subentendendo-se que haverá formação complementar dos médicos. A articulação com o programa de internato de medicina do trabalho deve ser especificada para melhor compreensão dos objetivos.

As opções do CE são, predominantemente, do domínio geral da Saúde Pública, recomendando-se o seu reajustamento.

3.1.5. Pontos Fortes:

O programa define adequadamente os fins e funções da medicina do trabalho enquanto relação da saúde dos trabalhadores com os riscos laborais e os respectivos programas de vigilância de saúde; integra os planos de estudos e objetivos de formação da instituição; recorre à colaboração com as empresas para reforçar o projecto educativo.

Acresce que a instituição tem uma longa tradição e compromisso com a formação em medicina trabalho em Portugal que o programa se propõe reforçar.

3.1.6. Pontos fracos:

Algumas das matérias propostas são mais adequadas para um programa de formação de saúde pública e em menor escala para um programa de saúde ocupacional (ex: opções - financiamento e contratualização em saúde / análise da utilização do medicamento em Portugal).

Não é dada a devida relevância à área de promoção da saúde em contexto laboral. O programa da prevenção e cessação tabágica deveria incluir outras substâncias psicoactivas e aditivas (tal é parcialmente abordado na secção seminários temáticos).

Grande parte dos objetivos formulados para as diversas unidades curriculares centram-se nas dimensões "conhecer / compreender". Importa reforçar a vertente "aplicar / executar".

Verifica-se uma escassa interação aplicada entre os dois ramos.

## **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:  
Demonstrado.

A instituição proponente - Universidade Nova de Lisboa através da sua unidade orgânica - Escola Nacional de Saúde Pública - desempenha um papel muito relevante na formação de profissionais de saúde e na articulação com a sociedade em geral. O reforço da formação no domínio da Saúde Ocupacional constitui uma relevante mais-valia para a sociedade em geral, para o tecido empresarial

e para a preservação de um património vital - a saúde como geradora de bem-estar e riqueza.

#### 3.2.4. Pontos Fortes:

Elevado mérito científico-pedagógico do corpo docente e a sua base institucional. Forte inserção e reconhecimento sociais. Relevantes parcerias nacionais e internacionais.

#### 3.2.5. Pontos fracos:

Necessidade de reforçar a componente investigação e conseqüentemente o nível de reconhecimento do respectivo centro de investigação (CISP) classificado de "Bom" pela FCT.

Necessidade de reforçar as parcerias nacionais e internacionais com instituições de reconhecido mérito no domínio da Saúde Ocupacional.

### 3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Globalmente demonstradas e, em geral, em concordância com os objetivos programáticos.

Não obstante importa melhorar a estrutura e conteúdos anteriormente assinalados de modo a atrair estudantes de outros ramos do saber indispensáveis ao progresso em saúde ocupacional, isto é, proporcionar aos discentes da área de especialização em "Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho" uma formação distinta da dos médicos e simultaneamente geradora de sinergias relevantes.

#### 3.3.4. Pontos Fortes:

O programa visa o reforço de competências no domínio de uma área da maior relevância social, contendo uma oportunidade de promoção da interação entre os diversos domínios científicos e profissionais e destes com a comunidade e as empresas.

#### 3.3.5. Pontos fracos:

O ramo "Saúde, Higiene e Segurança" requer uma revisão e flexibilização da sua estrutura e conteúdos uma vez que a formação se destina a um grupo profissional distinto do dos médicos.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:

O corpo docente é composto por 18 docentes, perfazendo 14,6 ETI, estando 13 em tempo integral (89%). É composto integralmente por docentes doutorados. Inclui 5 docentes doutorados na área restrita do ciclo de estudos - Saúde Ocupacional, e 4 docentes, doutorados na área da Saúde Pública, que demonstram actividade na área científica do CE, perfazendo assim um total de 7,3 ETI (50%).

De notar que o domínio da Saúde Ocupacional é um subdomínio da Saúde Pública.

O coordenador da especialização em "Medicina do Trabalho" tem o título de agregado em Saúde Ocupacional e é membro do respectivo colégio da especialidade da Ordem dos Médicos; exerce

funções na IES em tempo completo.

O coordenador da especialização em "Saúde, Higiene e Segurança" é doutorado em Saúde Pública/Saúde Ocupacional; exerce funções em tempo completo.

A instituição dispõe de um sistema de avaliação do desempenho e procedimentos de actualização do seu pessoal similares ao de outras instituições do ensino superior.

4.5. Pontos fortes:

A diversidade do corpo docente corresponde, em termos gerais, à diversidade dos temas do ciclo de estudos.

4.6. Pontos fracos:

Nada de relevante a assinalar.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Estas evidências estão descritas adequadamente nos pontos 5.1; 5.2 e 5.3 da proposta.

5.5. Pontos fortes:

Instituição com vasta experiência nos domínios em apreço. Recursos humanos e tecnológicos adequados.

5.6. Pontos fracos:

Nada de relevante a assinalar.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

A Escola Nacional de Saúde Pública dispõe de um centro de investigação (CISP) classificado de "Bom" pela FCT.

No domínio da Saúde Ocupacional os docentes e investigadores apresentam uma listagem de publicações compatível com a classificação obtida. Elencam ainda um conjunto de projetos relevantes dos quais resultam parte das publicações. Apresentam também outros projectos relevantes em fase de candidatura.

6.5. Pontos fortes:

Nada de relevante a assinalar.

6.6. Pontos fracos:

Nada de relevante a assinalar.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A ENSP e, de um modo particular, a sua equipa de Saúde Ocupacional, presta consultoria relevante a diversas instituições e organizações operando no domínio em apreço - governamentais, autarquias e empresas.

Esta equipa participa ainda no programa doutoral da instituição e na formação de profissionais dos PALOPs, assim como em atividades do espaço europeu.

7.3. Pontos fortes:

Nada relevante a assinalar.

7.4. Pontos fracos:

Nada relevante a assinalar.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Assinalam-se os seguintes aspectos:

8.1 - Embora a informação disponível seja escassa a evidência sugere a elevada empregabilidade dos futuros graduados sobretudo os médicos.

8.2 - Dados não disponíveis

8.3 - Os proponentes invocam a ausência de cooperação institucional dada a inexistência de programas semelhantes na região.

8.5. Pontos fortes:

O ciclo de estudos como formação inicial de futuros especialistas médicos constitui um importante elemento da formação médica nesta especialidade.

8.6. Pontos fracos:

A falta de um estudo que permita avaliar a empregabilidade dos dois ramos em apreço é uma limitação.

A perspetiva não clarificada de inexistência de programas semelhantes na região parece confinar-se à área de especialização em Medicina do Trabalho.

Quanto à especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho através de simples busca eletrónica constata-se a existência de programas afins, nos quais alguns elementos do corpo docente colaboraram / ou colaboram, nomeadamente com a Escola de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A proposta está de acordo com o sistema de crédito e o processo de Bolonha. A distribuição horária está de acordo com o estipulado.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

9.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: A análise da proposta efetuada pela CAE confirma a semelhança em duração estrutura com organizações nacionais e internacionais.

10.4. Pontos fortes:

Integração do ciclo de estudos no programa de formação dos futuros especialistas em Medicina de Trabalho.

10.5. Pontos fracos:

A especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho não contempla adequadamente a perspetiva profissionalizante. Beneficiaria de uma melhor integração das componentes teóricas e práticas, nomeadamente através de estágios.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Nenhuma evidência foi disponibilizada.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável por ausência de informação.

11.7. Pontos fracos:

Não foi disponibilizada qualquer informação relativa a estágios e períodos de formação em serviço. Embora não seja obrigatório preencher esta alínea um ciclo de estudos deste tipo, o mesmo deveria incluir a possibilidade de realização de estágios em instituições relevantes dentro e fora da Universidade.

No caso da especialização dos médicos do trabalho admite-se que tal ocorrerá subseqüentemente no decurso da formação complementar.

Para a especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho tal constitui uma lacuna que importa suprir.

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

Não se aplica.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Este ciclo de estudos oferece uma excelente oportunidade para a aprendizagem integrada, prática e investigação em Saúde Ocupacional por médicos e não médicos. A ENSP é uma instituição de prestígio com um corpo docente qualificado no campo da Saúde Ocupacional.

No entanto, o programa pode ser melhorado sobretudo no que respeita à necessária adaptação dos temas curriculares à preparação muito diversificada de estudantes/candidatos. A CAE considera que a estratégia definida para a especialização em Saúde, Higiene e Segurança Ocupacional beneficiaria de revisão, a fim de proporcionar uma integração adequada dos alunos no ciclo de estudos e na atividade profissional subsequente.

Assim, considerando as alegações da IES as quais foram em parte aceites, a CAE faz as seguintes recomendações:

1. Assegurar que a especialização em SHST tem identidade própria e reforçar a interação entre as duas áreas de especialização.
2. Disponibilizar aos estudantes e em particular aos “não médicos” opções que reforcem o seu interesse pela Saúde Ocupacional e sintam justificada a opção efetuada e a IES escolhida. Como os proponentes assinalam existe uma elevada atração por áreas de maior especialização/focalização técnica competindo para possíveis candidaturas à especialização oferecida.
3. Disponibilizar a frequência de cursos opcionais em outras instituições e alternativas de formação prática adequadas e integra-las no plano individual de estudos.
4. Proceder ao reforço da componente investigação, o que poderá traduzir-se positivamente na dinâmica e produção do centro de investigação associado à IES.
5. Proceder à revisão da estrutura curricular e das opções, predominantemente do domínio geral da



saúde pública, disponibilizando opções mais concordantes com a finalidade do ciclo de estudos.